



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/168/2014**

Processo Administrativo PMC/8948/2007

Pregão PMC/083/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**, inscrita no CNPJ nº 16.752.446/0001-02, com sede administrativa na Praça Presidente Kubitschek, nº 135 Centro, Congonhas- MG, CEP 36415-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Administração, Sandro César Cordeiro (Secretário Gestor), doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.041.460/0001-93, Inscrição Estadual SP nº 115.308.771.114, localizado na Avenida das Nações Unidas, nº 12901, Conjunto 2701, Bairro Chácara Itaim, CEP. 04.578-000, Cidade São Paulo / SP, neste ato representado pelo Sr. Bayard de Paoli Gontijo, inscrito no CPF sob o nº 023.693.697-28 e RG nº 08.484.929-1 IFP/RJ e o Sr. Eurico de Jesus Teles Neto, inscrito no CPF sob o nº 131.562.505-97 e RG nº 0002709809 SSP/BA, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Diretoria de Informática, em sua Comunicação Interna nº 084/2015/DINF/PMC e Comunicação Interna nº 094/2015/DINF/PMC e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 17/12/2015 e término em 17/12/2016, a modificação da largura do link de internet de 60 MBPS para 100 MBPS e o reajuste de valor no percentual de 10,33% (dez vírgula trinta e três por cento), segundo cálculo de fl. 279 do processo licitatório.

1.2- O presente termo aditivo tem amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 128.424,12 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e doze centavos), sendo que o valor para 2015 é de R\$10.702,01 (dez mil e setecentos e dois reais e um centavo) e o valor para 2016 é de R\$ R\$117.722,11 (cento e dezessete mil e setecentos e vinte e dois reais e onze centavos).

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 Os recursos financeiros para pagamento das despesas no período de vigência deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE:

Órgão: 11- Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 04 - Diretoria de Informática

Atividade: 2.031 - Informatização das Atividades Administrativas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

Fonte: 00

**4. CLÁUSULA QUARTA**

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento, bem como nos demais Termos Aditivos.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 17 de dezembro de 2015.

José de Freitas Cordeiro  
Prefeito Municipal

Sandro César Cordeiro  
Secretário Municipal de Administração

Bayard de Paoli Gontijo  
Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda.

Eurico de Jesus Teles Neto  
Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda.

TESTEMUNHAS:

1-

2.